



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**EMENDA N° 1 ADOTADA PELA CE
AO PROJETO DE LEI N° 5.102, DE 2023**

Apresentação: 13/12/2024 11:26:22.383 - CE
EMC-A 1 CE => PL 5102/2023
EMC-A n.1

Dispõe sobre a transformação dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Minas Gerais e do Rio de Janeiro em Universidade Tecnológica Federal de Minas Gerais e Universidade Tecnológica Federal do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do art. 2º do projeto:

“Art.2º.....

I – ministrar, em nível superior, os cursos de:

- a) graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu, visando à formação de profissionais e especialistas na área tecnológica;
- b) licenciatura com vistas à formação de professores especializados para as disciplinas específicas do ensino técnico e tecnológico;”

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2024.

Deputado NIKOLAS FERREIRA
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248802550500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



* C D 2 4 8 8 0 2 5 5 0 5 0 0 *